



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELLI - NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita, CEP: 58.300-220, Santa Rita, inscrito no CNPJ sob o nº 08.694.222/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Sra. Secretária Municipal de Saúde, LUCIANO CORREIA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 339.800.471-72, doravante denominada Contratante, e, do outro lado a empresa OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.518.251/0002-43, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, sito à Av. Dom Pedro I, nº 896 - Centro, CEP: 58.020-300, neste ato legalmente representada pelo Sr. SAULO FREIRE DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 151.086604-30, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 164/2018 (com vigência até 27/12/2020), referente a contratação de prestação de serviços de Oftalmologia para o tratamento de Glaucoma com dispensação de medicação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

02.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 122 2605 2041	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
10 302 1612 2042	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta e Média Complexidade
	Elementos de Despesas
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos
211	Recursos Próprios
214	Recurso Federal

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a referida solicitação pela necessidade em atender as demandas dos usuários que encontram-se em tratamento de glaucoma no município de Santa Rita-PB

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a referida solicitação pela necessidade em atender as demandas dos usuários que encontram-se em tratamento de glaucoma no município de Santa Rita-PB

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 164/2018, bem como no Terceiro Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

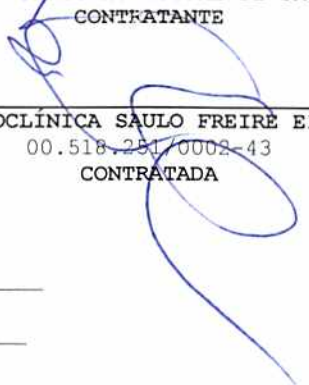
7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 27 de Dezembro de 2019.


LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


OFTEALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELLI
00.518.281/0002-43
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

CPF

CPF